

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLA
TIVA PARA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDI
TOS ORÇAMENTÁRIOS CONSTANTES DA
LEI DE MEIOS VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal de
Arapeí Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇA SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu san
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir no setor municipal competente, o crédito adicional, no valor de
R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) suplementar a dotações cons
tantes da Lei de Meios Vigente a saber :

4.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

025 - Serviços e Encargos..... R\$ 5.000,00

5.1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

035 - Materiais de Consumo..... R\$ 7.000,00

044 - Reparos, reformas, recuperação, ampliações de
unidades escolares..... R\$30.000,00

7.1 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

056 - Remuneração de Pessoal..... R\$15.000,00

8.5 - SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS

091 - Materiais de Consumo..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Constituir-se-ão recursos necessários a
cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e ou III, ' do 4º 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

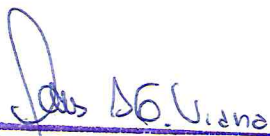
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ, 15 de agosto de 1994.


Angelo Geraldo da Conceição
Prefeito Municipal
RG 10.766.781

Publicado nesta Prefeitura no Quadro de Avisos e
Editais e registrado na Administração.



Marcos Antonio G. Viana
Diretor de Administração
R.G. 18.594.939